

PORTARIA Nº 1066/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1207/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23349P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **EULÁDIA DA CRUZ MOREIRA**, ex-inativa desta PMB, ocorrido em 10.08.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0192739 24, CPF nº 045.485.902-34, matrículanº 0004995-015, ao seu cônjuge, ao Sr. **JOCIVALDO PEREIRA MOREIRA**, CPF nº 045.486.202-49, consoante os art. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 43 de 2003 e o art. 24 da EC nº 103/2019; nos arts. 1º, 2º e art. 28, I da Lei 8.466/2005; nos arts. 1º e 2º, I; art. 6º, I e art. 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão com paridade no valor mensal atualizado de **R\$ 3.480,82** (três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em **10.08.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de novembro de 2023.

Valéria de Nazaré Santana Fidellis
Presidenta do IPMB em exercício